

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO_PRORROGA VENCIMENTO IPTU 2024



DECRETO _PRORROGA VENCIMENTO IPTU 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024

29 de fevereiro de 2024

Prorroga data do vencimento do IPTU 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO – ESTADO DA BAHIA, GILVAN DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 449 e 456 da Lei Complementar nº 565, de 30 de setembro de 2021, que estabelece o Código Tributário do Município de Prado;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto 124/2023, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Prado para o Exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O IPTU poderá ser pago em parcela única até o dia 08 (oito) de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prado/BA, 29 de fevereiro de 2024.

GILVAN DA SILVA SANTOS

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2024.02.29 10:10:44 -03'00'